



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR CHEFE

PORTARIA PRPB Nº 63, 24 DE MARÇO DE 2020.

Cria Grupo de Trabalho no Ministério Público Federal na Paraíba para atuar nas esferas extrajudicial e judicial, de forma coordenada, no acompanhamento e na implementação de medidas e políticas pelos órgãos públicos desta unidade federativa com o escopo de prevenir e combater a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e a incumbência prevista no art. 6º, VII, c, XII, XIV e art. 7º, I, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, e:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promovê-la;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a edição pelo Ministério da Saúde do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), com a definição das estratégias de atuação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, que declarou situação de emergência na saúde pública do mencionado ente federativo;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral da República instituiu, por meio da PORTARIA PGR/MPU nº 59, de 16 de março de 2020, o Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe o Ofício Circular nº 12/2020/GIACCOVID-19, que, dentre outras informações acerca do Coronavírus (COVID-19), informa a estruturação da Coordenação Nacional Finalística, a cargo da Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR/MPF), em articulação com a Comissão da Saúde do CNMP e demais órgãos

finalísticos do MP.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Grupo de Trabalho (GT) no Ministério Público Federal na Paraíba constituído pelos seguintes procuradores da República:

- 1) Acácia Soares Peixoto Suassuna (PRM – Campina Grande);
- 2) Anderson Danilo Pereira Lima;
- 3) Janaína Andrade de Sousa (PRM – Monteiro);
- 4) João Raphael Lima (PRM – Guarabira);
- 5) José Guilherme Ferraz da Costa (PRPB – João Pessoa);
- 6) Marcos Alexandre Bezerra Warderley de Queiroga (PRPB – João Pessoa);
- 7) Tiago Misael de Jesus Martins (PRM – Patos).

Parágrafo único: A coordenação do GT, por deliberação do Colegiado na Paraíba, caberá a José Guilherme Ferraz da Costa (PRPB).

Art. 2.º O objetivo do GT, respeitada a independência funcional e o princípio do Promotor Natural, e tendo em vista a instauração dos procedimentos PA 1.24.000.000420/2020-51, NF 1.24.004.000012/2020-69, PA 1.24.003.000057/2020-43, NF 1.24.001.000071/2020-67 e PA 1.24.005.000029/2020-14, é atuar nas esferas extrajudicial e judicial, de forma coordenada, no acompanhamento e na implementação de medidas e políticas pelos órgãos públicos desta unidade federativa com o escopo de prevenir e combater a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3.º Esta portaria produzirá efeitos após científica a 1.ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF para providências e depois de publicada.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

Procurador-Chefe da PR-PB

Esse texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 mar. 2020. Caderno administrativo, p. 13.](#)